



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1050/2021.

Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, **APROVOU** e **SANCIONOU** o Seguinte Projeto de Lei:

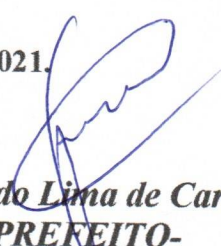
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 183.662,44 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
		779	10.122.1177.2253.0000	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIAS COVID-19	139.092,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 001	Covid19 Federal		
		788	10.122.1177.2253.0000	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIAS COVID-19	34.570,44	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 001	Covid19 Federal		
		781	10.122.1177.2253.0000	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIAS COVID-19	10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 001	Covid19 Federal		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro de saldos reprogramados do exercício anterior no valor de R\$ 183.662,44, correspondentes as devidas portarias: Portaria MS nº 1.857/2020 valor de R\$ 99.992,00, e a portaria nº1.666/2020 valor de R\$ 83.670,44, recursos destinados ao enfrentamento da emergência COVID-19.

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2021.


Ferdinando Lima de Carvalho
-PREFEITO-